



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 021, de 02 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 13.080,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0603 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2050 – Assistência Social a População

3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (968) R\$ 13.080,00

1049 – Alienação de Bens-Livres

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit de Alienação de Bens em R\$ 10.000,00 e a redução da seguinte rubrica:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2092 – Manutenção de Recursos Alienação de Bens

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (547) R\$ 3.080,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 021/2018.

Santa Clara do Sul, 02 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Crédito Especial vem ao encontro da necessidade de aquisição de um automóvel novo para o Departamento de Assistência Social. O veículo gol de placas IPM 9169 (ANO 2009) encontra-se em constante manutenção. Reiteramos que este veículo atende o Departamento de Assistência Social, o Centro de Referência em Assistência Social e o Conselho Tutelar. O projeto de Lei nº 022/2018 complementa o projeto 021/2018 já que, por obrigatoriedade da Lei 4320/64, fica estabelecido essa separação obrigatória.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.